



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 492, DE 17 DE MAIO DE 1 955

Concede auxílio para a ex-
cursão de estudantes e da ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE:

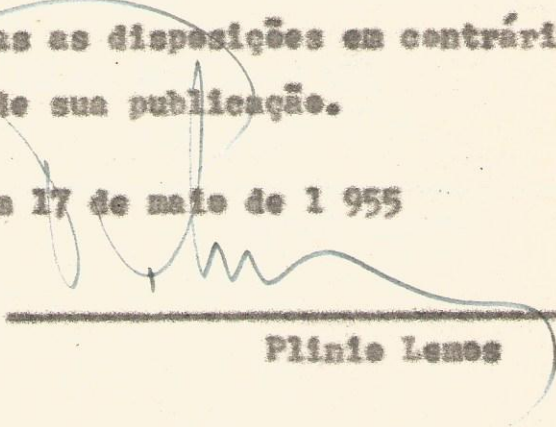
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a con-
ceder o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos estudantes
concluintes do Curso Técnico do Colégio Pio XI, desta cidade, como
auxílio a uma excursão dos mencionados estudantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, em 17 de maio de 1 955


Plínio Lenos

Registrado as fls. 75 Livro 49
Registro n.º 5
Em 17 de Maio de 1955
